



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

2ª EDIÇÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

1) Entendo que houve ilegalidade no julgamento da Comissão de Seleção – CSEL, pois não foram considerados documentos. Como que ocorre a análise da Comissão e qual o prazo para recorrer?

Em conformidade com o Edital, houve a convocação das Entidades de Classe selecionadas para apresentação dos Planos de Trabalho e documentação de habilitação e qualificação, momento em que a Entidade deve comprovar o cumprimento de todos os requisitos de qualificação e habilitação, sob pena de ser inabilitada.

A análise da CSEL trata-se da verificação dos Planos de Trabalho e se os documentos juntados pelas Entidades de Classe comprovam o cumprimento dos requisitos de qualificação e habilitação previstos no Edital (11.6 e 11.7).

A CSEL possui competência para análise dos documentos, podendo inabilitar a Entidade, tendo como principais ponderações:

a) se a Entidade não trouxe o documento, por exemplo a ausência de alguma certidão;

b) se a Entidade trouxe documento desatualizado, por exemplo acostou aos autos a cópia autenticada da Ata da eleição do quadro de dirigentes da gestão 2019-2020, registrada em cartório, contudo, observando-se o Estatuto da Entidade, já haveria ocorrido a eleição da nova diretoria no ano de 2020, de modo que deveria a Entidade ter fornecido a Ata atualizada;

c) se a entidade trouxe Certidão com data vencida;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

d) se foi constatado que a informação fornecida em Declaração não corresponde com a realidade, por exemplo a Entidade possui como dirigentes conselheiro regional;

Em referência ao prazo de (5) cinco dias para apresentação de recurso administrativo, abrir-se-á após a divulgação do resultado da homologação do Plenário.